



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.º

LEI Nº 1.327 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 333.040,00 (TREZENTOS E TRINTA E TREIS MIL E QUARENTA CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$333.040,00 (trezentos e trinta e treis mil e quarenta cruzeiros).

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.1 Fiscalização e Lançamentos

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal-Pessoal Civil		
03080302.20	02 - Despesas Variáveis	Cr\$	30.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
03080302.20	Manutenção dos serviços do Setor de Fiscalização e Lançamentos	Cr\$	70.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.4 Merenda Escolar

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
08424272.34	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar-F.P.M.	Cr\$	153.040,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
0070212.58	Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos	Cr\$	10.000,00

10.6 Cemitérios

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
0603262.68	Manutenção dos serviços dos Cemitérios	Cr\$	20.000,00

10.7 Iluminação Pública

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

F. N.º

LEI Nº 1.327 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

continuação

10603272.69 Manutenção dos Serviços da Iluminação Públi
caCr\$ 50.000,00

Total da SuplementaçãoCr\$ 333.040,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com -
os recursos provenientes das seguintes anulações:

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.4 Administração e Encargos Gerais

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.6.0 Reserva de Contingência

0399999999 Fundo de Reserva OrçamentáriaCr\$ 180.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.2 Ensino de Primeiro Grau

3.1.0.0 Despesas de Custeio

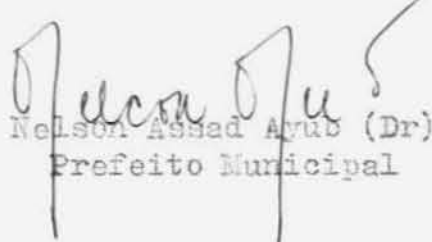
3.1.2.0 Material de Consumo

08421882.30 Manutenção dos serviços no Ensino de Primei
ro Grau - F.P.M.Cr\$ 153.040,00

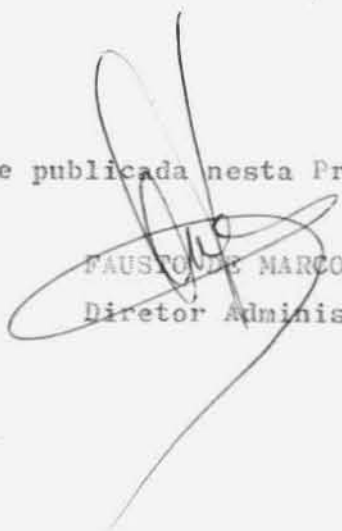
Total da AnulaçãoCr\$ 333.040,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Fevereiro de 1978


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo